

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 152 | 10 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



# ATENÇÃO

## Recadastramento

para todos os  
servidores

Prorrogado até o dia:  
**01 ABRIL / 2023**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA  
Interino**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA  
Interino**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)**  
MARCELO SOUZA ROCHA  
Interino**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO  
Interina**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE  
Interino**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)****Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)****PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****ATENÇÃO,  
MOTORISTA!****HÁ DESVJO NO TRÂNSITO DA AVENIDA  
JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS  
DURANTE A SEMANA:****De segunda a quinta-feira:  
8h às 17h****BÚZIOS  
PREFEITURA**

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito nesta data, a cessão do servidor MARCOS ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, cargo Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 4008, Estatutário, colocando-o à disposição da Prefeitura da Cidade de Silva Jardim, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 242, de 15 de fevereiro de 2023, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) NICKSON DE CARVALHO REZENDE
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- b) DANIELLE RODRIGUES PIMENTEL

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- c) BRUNA CHIAZZA STORNI

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) MADLYN SANTIAGO RIBEIRO
- b) TABITA RODRIGUES SANTOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA
- c) LUIZ PAULO DE SOUZA ALMEIDA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- c) ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) FERNANDO GUIMARÃES MOURA
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) LUCAS SILVA GUIMARÃES
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) KAREN COUTINHO PEREIRA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) EDÉZIO ALEGRE DA SILVEIRA
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) PABLO ALEJANDRO BAEZ
- b) ANDRÉ DA SILVA VALLES

Armação dos Búzios, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 084/2022**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 084/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **02.844.292/0001-74**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$12.248,30 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 16 de fevereiro de 2023.



**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário de Saúde  
Matricula: 24499

A.C DOS SANTOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por A.C  
COMERCIO E SERVIÇOS DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E  
LTDA:02844292000174 SERVIÇOS LTDA:02844292000174  
Data: 2023.03.01 11:47:50 -02'00'

**A.C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 02.844.292/0001-74

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		02.844.292/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	15.CONTROLE DE GASTOS DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
17	17.FICHA DE AVALIAÇÃO AUDITIVA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	52,000	7,9000	410,80
25	25.FICHA - MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – padrão office set 75gr 100mm x 50mm	BLOCO	ANNY,	85,000	3,5000	297,50
28	28.FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ONKO SOL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	34,000	8,0000	272,00
31	31.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALAR – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	34,000	8,0000	272,00
35	35.FORMULARIO DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
36	36.FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm picotado no meio	BLOCO	ANNY	52,000	8,0000	416,00
38	38.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA ALOJAMENTO CONJUNTO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	52,000	8,0000	416,00
42	42.GUIA DE REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
47	47.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	169,000	8,0000	1.352,00
54	54.RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (BRANCO E AMARELO) – 1ª via branca – 2ª via amarela, padrão office set 75gr 160mm x 210mm conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO	ANNY	676,000	7,0000	4.732,00
55	55.REQUISICÃO ALMOXARIFADO CENTRAL – 1ª via branco, 2ª via verde. Padrão office set 75gr 210mm x 160mm, numerado a partir de 0001	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
56	56.REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
57	57.REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA– padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
<b>SubTotal R\$:</b>						<b>12.248,30</b>





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 084/2022**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **084/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA, CNPJ nº 47.754.625/0001-02**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$269.411,49 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 16 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA**  
CNPJ nº 47.754.625/0001-02

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:		Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-1						
Item	Descrição do Produto							
1	01.ADMISSÃO DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO				676,000	5,1000	3.447,60
2	02.ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				676,000	5,1000	3.447,60
3	03.ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO				338,000	5,1000	1.723,80
4	04.ATESTADO DE SAÚDE (COR BRANCA) – padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO				338,000	3,0900	1.044,42
5	05.AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO				1.014,000	10,0200	10.160,28
7	07.AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA – 1ª via branca, padrão office set 75gr – 2ª via verde padrão super bond 50gr – 160mm x 210mm – numerado a partir de 0001	BLOCO				85,000	5,2000	442,00
8	08.BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO				85,000	4,1200	350,20
9	09.CAPA DO PRONTUÁRIO DE PACIENTE padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				3.380,000	4,4000	14.872,00
10	10.CARTÃO DA GESTANTE – papel cartão, frente e verso, colorido. 210mm x 297mm.	BLOCO				338,000	11,5900	3.917,42
11	11.CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL – papel cartão, frente e verso	BLOCO				3.380,000	19,0000	64.220,00
12	12.CARTÃO DE VACINAÇÃO AULTO – papel cartão, frente e verso	BLOCO				3.380,000	7,6000	25.688,00
13	13.CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - Papel cartão 88mm x 150mm	BLOCO				1.950,000	5,3900	10.510,50
14	14.FORMULÁRIO DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO				85,000	6,7000	569,50
16	16.DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO				85,000	5,9500	505,75
18	18.FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				676,000	5,0000	3.380,00
19	19.FICHA - EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO				676,000	5,0000	3.380,00
20	20.FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRANSFUSIONAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				338,000	5,0000	1.690,00
21	21.FICHA - FOLHA DE EVOLUÇÃO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				3.380,000	5,0000	16.900,00
22	22.FICHA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				338,000	5,0000	1.690,00
23	23.FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO				338,000	5,0000	1.690,00
24	24.FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO				338,000	5,0000	1.690,00
26	26.FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAI/SUS padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO				260,000	5,0000	1.300,00
27	27.FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO				85,000	5,0000	425,00
29	29.FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO				338,000	5,0000	1.690,00

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
30	30.FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO – padrão office set 75gr 210 mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,5900	1.889,42
32	32.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALT A COMPLEXIDADE - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	7,5000	2.535,00
33	33.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA IN TENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E QUEIMADO) – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		338,000	7,5000	2.535,00
34	34.FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO - p adrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso	BLOCO		85,000	4,9000	416,50
37	37.FORMUÁRIO DE NEONATOLOGIA - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,0000	1.820,00
39	39.FORMULÁRIO DE RESUMO DE ALTA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,0000	1.820,00
40	40.FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 1ª via branca padrão office set 75gr, 2ª via azul padrão super bond 50g, 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	10,9000	2.834,00
41	41.GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		169,000	7,7000	1.301,30
43	43.GUIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO 192 - Frente/Verso padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,5000	1.950,00
44	44.LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
45	45.LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
46	46.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
48	48.LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,000	12,0000	12.168,00
49	49.MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		169,000	5,0000	845,00
50	50.ORDEN DE SERVIÇO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2 VIAS PAPER AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via azul, padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO		1.014,000	8,7000	8.821,80
51	51.RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm ( papel azul ) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO		1.014,000	2,0000	2.028,00
52	52.RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm ( papel azul ) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO		1.014,000	2,0000	2.028,00
53	53.RECEITUÁRIO COMUM - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		3.380,000	3,5000	11.830,00
58	58.REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		52,000	7,9000	410,80
59	59.REQUISICÃO PARA EXAMES (AZUL) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso papel na cor azul	BLOCO		2.028,000	3,0000	6.084,00
60	60.REQUISICÃO PARA EXAMES (BRANCO) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		2.028,000	3,0000	6.084,00
61	61.RÓTULO DE SORO - papel adesivo - 70mm x 100mm	BLOCO		338,000	6,0000	2.028,00



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
62	62.TERMO DE INTIMAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO		1.014,000	12,0000	12.168,00
63	63.TERMO DE VISITA -2 vias padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,000	8,4000	8.517,60
				<b>SubTotal R\$:</b>		<b>269.411,49</b>



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 084/2022**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **084/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA, CNPJ nº 34.557.937/0001-84**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**


#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 16 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula 24489

  
**GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA**  
CNPJ nº 34.557.937/0001-84

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	06.AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr - 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO	PRÓPRIA	1.014,000	13,0000	13.182,00
					<b>SubTotal R\$:</b>	<b>13.182,00</b>
					<b>Total Geral R\$:</b>	<b>294.841,79</b>





Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

Processo nº 8356/2021.

Armação dos Búzios, 01 de Março de 2023.

---

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente, para designar o servidor CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA, Coordenador Administrativo, a proceder fiscalização no processo de n.º 8356/2021, referente à Contratação de empresa especializada, através de adesão de Registro de Preços, para serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Douglas Sant'Anna  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 22991

  
**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Secretário de Administração  
Interino

De Acordo,

  
**CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA**  
Coordenador  
Matrícula 23019

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 046/2023

Processo nº 1456/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em locação de veículos leves, com equipamento de GPS integrado, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre, para complementar a frota em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão presencial SRP **068/2022**, **Processo nº 5389/2022**.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 857.160,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).**

Armação dos Búzios, 09 de março de 2023.

---

Secretário Municipal de Saúde  
**Leônidas Heringer Fernandes**  
Gestor do Fundo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

**PROCESSO:** 4706/2022

**OBJETO:** Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos

**DATA DO CERTAME:** 24 de março de 2023 - sexta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.773.170,84 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 10 de março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

**PROCESSO:** 5062/2022

**OBJETO:** Serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente WEB, que concatene toda a Comunicação Institucional de Governo com módulos que os integrem dados, informações e notícias do Município pertinente à Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Assistência Social, Obras, Processo Seletivo, Diário Oficial e E-mails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública

**DATA DO CERTAME:** 22 de março de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 339.950,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 10 de março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUTRO LADO A MARIA QUINTANILHA DA SILVEIRA , NA FORMA ABAIXO:**

Aos 9 (nove) dias do mês de março de 2023, **O Município de Armação dos Búzios**, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.962.794/0001-90, com sede a Estrada da Usina Velha nº 600, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Leonidas Heringer Fernandes**, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 10940075-85 expedida pelo IFP, CPF nº 079.522.817-12, e a Sr<sup>a</sup> **Maria Quintanilha da Silveira** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 04.903.226-1-Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 335.557.887-87, referente ao processo administrativo de nº **1598/2023**, firmam presente **TERMO**, que se regeza incondicional irrestritamente pela legislação específica Federal, mediante as seguintes cláusulas e sanções.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 15.751,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais)**, referente as despesas de exercícios anteriores (2022 e 2023), reconhecida a dívida pelo Município, em favor de **MARIA QUINTANILHA DE SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 335.557.887-87, na forma do processado nos autos do procedimento administrativo nº **1598/2023**, com lastro no artigo 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, art. 22, parágrafo 2º e alíneas e no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA**

Com o recebimento da importância estipulada na Clausula Primeira, a **PARTE** dá ao **MUNICÍPIO, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, quitação plena, rasa, geral, e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Clausula Primeira.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelas às dotações Orçamentárias acima discriminadas:

Nomeclatura	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Período
Reconhecimento de Dívida	10.122.0165.2.319	33.90.92.00	R\$ 2.182,41	602	22/09/2022 á 31/12/2022
	10.122.0165.2.331	33.90.92.00	R\$10.000,00	706	
Ajuste de Contas	10.122.0165.2.331	33.90.36.00	R\$ 3.568,59	704	01/01/2023 á 29/01/2023

**CLAUSULA QUARTA**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios, às expensas do **MUNICÍPIO**.

**CLAUSULA QUINTA**

O **MUNICÍPIO**, providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente instrumento à Secretaria Municipal de Controle Interno e ao TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEXTA**

O **MUNICÍPIO**, não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e administração financeira.



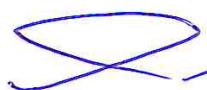
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Armação dos Búzios para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS**, dispensadas as testemunhas, na forma da Lei.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2023.

  
Leônidas Henringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matricula. 24499

**Leônidas Henringer Fernandes**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



**Maria Quintanilha da Silveira**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMOEDITAL DE COMUNICAÇÃO  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Infração	Nome	Data	Endereço
081	Caio Machado Lima Silva	17/02/2023	Lt 61, Gleba F – Condomínio Caravela Nina
082	César Augusto Simões Goudouris	17/02/2023	Lt 50, Gleba F – Condomínio Caravela Nina
083	Ana Carolina Bueno Ferrer	17/02/2023	Lt 43, Qd E, Gleba E – Condomínio Caravela Nina
084	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	17/02/2023	Lt 138 – Gleba E – Condomínio Caravela Nina
085	Bernard Cândido Carvalho	17/02/2023	Lt 22 – Gleba E – Condomínio Caravela Nina
086	Pedro Diniz Pereira	18/02/2023	Rua Rui Barbosa, nº 428 - Centro
087	Alex Tosato Da Silva	18/02/2023	Rua Das Pedras, nº 221 – Centro.
088	Flávio De Souza Salomone	18/02/2023	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1000 – fundos – Manguinhos.
089	Ângelo Da Silva Reder	18/02/2023	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1215 – Manguinhos.
090	Hector Abel Antonioli Rua	18/02/2023	Rua Luiz Joaquim Pereira, nº 10 – Centro.
091	Bernard Cândido Carvalho	18/02/2023	Estrada da Tartaruga, Lote 17 – Tartaruga.
196	Patrícia Marlene Gonzales	17/02/2023	Rua Jorge, s/nº - Morro do Marisco – Tucuns.
110	Hector Abel Antonioli Rua	19/02/2023	Rua Luiz Joaquim Pereira, nº 10 – esquina com a Rua Manoel de Carvalho - Centro
025	Claudina De Andrade Gonçalves	23/02/2023	Lote 03 – Quadra 08 –

			Loteamento Baía Formosa
026	Bernard Cândido Carvalho	01/03/2023	Estrada da Tartaruga, Lote 17 – Tartaruga.
027	Ryan Gustavo Ramos Da Costa	01/03/2023	Estrada da Tartaruga, Lote 02 – Tartaruga.
028	Godofredo Mendes Viana	01/03/2023	Praia Dos Ossos, nº 50 - Ossos
029	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	01/03/2023	Gleba E - Lote 138, Condomínio Caravela Nina
030	Bernard Cândido Carvalho	01/03/2023	Gleba E, Unidade 22 – Condomínio Caravela Nina
032	Bernard Cândido Carvalho	02/03/2023	Estrada da Tartaruga, Lote 17 – Tartaruga.
033	Ryan Gustavo Ramos Da Costa	02/03/2023	Estrada da Tartaruga, Lote 02 – Tartaruga.
093	Bernard Cândido Carvalho	24/02/2023	Gleba E, Unidade 22 – Condomínio Caravela Nina
092	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	24/02/2023	Gleba E - Lote 138, Condomínio Caravela Nina
094	Roberto Malamut	24/02/2023	Rua Rodrigues De Souza, nº 03 – Geribá (Pousada Nanina)
095	Espólio José Pereira Neves	28/02/2023	Lote 40, Quadra B1 – Loteamento Águas Claras
057	Evani Monteiro Dantas	10/11/2022	Lote 17, Quadra 14 – Loteamento Pórtico de Búzios – São José
058	Marcos Ney Ferreira	10/11/2022	Lote 30, Quadra 15 – Loteamento Pórtico de Búzios – São José
034	General Mix Comércio e Distribuição Eireli	07/03/2023	Rua Manoel De Carvalho, 217 – Centro (Mercado Gran Marché)
035	Anderson Santos Da Costa	07/03/2023	Área Pública do Loteamento Alto de Búzios





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Embargo	Nome	Data	Endereço
2725	Roberto Malamut	17/02/2023	Pousada Nanina Geribá – Rua Rodrigues De Souza, nº 03 - Geribá
2726	Godofredo Mendes Viana	23/02/2023	Praia dos Ossos, nº 50 - Ossos
2727	Condomínio Porto Hemingway	23/02/2023	Rua Campo de Pouso, nº 1501 - Geribá
2728	Condomínio Vale das Emas	01/03/2023	Rua Miguelote Vianna, Lote 12 – Village de Búzios/Ossos
2775	Caio Machado Lima Silva	17/02/2023	Lote 61, Gleba E – Condomínio Caravela Nina
2753	Evani Monteiro Dantas	10/11/2022	Lote 17, Quadra 14 – Loteamento Pórtico de Búzios – São José
2754	Marcos Ney Ferreira	10/11/2022	Lote 30, Quadra 15 – Loteamento Pórtico de Búzios – São José
2729	Não identificado	06/03/2023	Lote 42, Quadra 11 – Loteamento Baia Blanca



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Trabalho e Renda  
Fundo Municipal de Assistência Social

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 025/2023, 024/2023 e 023/2023**

Venho por meio deste, designar o servidor Gerald Wallace Grativol Caleia, Supervisor II, Matrícula 23425, para exercer a função de Vimos por meio deste, encaminhar a nomeação de Fiscal dos seguintes contratos; **contrato Nº 025/2023** MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 23.211.605/0001-27, **contrato Nº 024/2023** empresa MTC COMERCIO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO CNPJ 35.332.467/0001-13 e **contrato Nº 023/2023** EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ 36.349.072/0001-96 referente ao processo administrativo 11085/2022, que possui como objeto, subsidiar através de emenda parlamentar, programação nº 330023320200001, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania, a aquisição de mobiliário permanente pelo critério de menor preço por item, com finalidade de estruturação da APAE-Búzios localizada na Avenida Ghetha Blanck do Rio, s/nº, Quadra 08-Armação dos Búzios – CEP:28.955-626,, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Documento assinado digitalmente  
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 17/02/2023 11:11:09-0300  
Verifique em <https://verificador.itib.br>

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 22852

**GÉRALD WALLACE GRATIVOL CALEIA**  
Supervisor II  
Matrícula: 23425  
Fiscal do Contrato



PROCESSO Nº: 2490/2023  
EMPRESA: P. Fls. 05

correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato. E também, aplicação da pena prevista no Inciso III, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, com a **suspensão temporária** da empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 03.638.512/0001-60**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Em tempo, considerando o Memorando encaminhando pelo Coordenador da Frota desta Secretaria esclarecendo sobre as condições de uso da frota atualmente - (Redução do número de veículos, e a dificuldade em atender as demandas da Secretaria datado de 23/02/2023), as sanções administrativas poderão ser majoradas de acordo ao que estabelece a Legislação e ao contrato em vigor resguardando o direito de ampla defesa e ao contraditório.

Diante do exposto, dou ciência a essa empresa da decisão supra, e informo que o presente ofício será devidamente publicado no Diário Oficial deste Município.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matricula: 24499

**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALMOXARIFADO CENTRAL

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2023.

Ofício SECSA/FMS nº 005/2023  
À EMPRESA VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 03.638.512/0001-60  
Assunto: ADVERTÊNCIA EXTRAJUDICIAL  
Ref.: Processo: 2060/2021 - Contrato: 017/2021

Senhor Representante Legal,


Considerando que essa empresa, até a presente data, não apresentou as informações solicitadas por esta Secretaria através do Ofício SECSA/FMS nº 054/2022, quanto a retirada do veículo AMAROK. O qual foi enviado via e-mail no dia 28 de dezembro de 2022.

Considerando que o referido veículo consta na relação de veículos locados no contrato vigente, portando sua retirada por parte dessa empresa, sem autorização prévia desta Secretaria, configura-se como inexecução parcial de contrato.

Considerando que o direito a ampla defesa, previsto no Caput do Artigo 87 da Lei Federal 8666/93, foi concedido através do Ofício supra citado.

Na condição de Secretarial Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, pelos fatos ocorridos, decido pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** essa empresa, conforme previsto no Inciso I, do Artigo 87 da Lei Federal nº8666/93.

Diante do exposto, **NOTIFICO** essa empresa a realizar a reposição do veículo AMAROK para atender as necessidades desta Secretaria dentro do prazo de 72h, a contar da data de recebimento deste ofício, sob pena de aplicação das demais sanções previstas em lei.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula 24499

PROCESSO Nº: 2060/2021  
FOLHA: 06

## O aprendizado de artes na primeira infância

Ensinar artes às crianças tem inúmeros benefícios. Estudos comprovam que o ensino de artes ajuda as crianças a desenvolverem habilidades cognitivas e sociais, melhora o desempenho escolar, promove o desenvolvimento criativo e aumenta a autoestima. Além disso, ensinar artes às crianças ajuda a promover a compreensão e a aceitação de diferenças culturais, de modo que elas possam se expressar de maneiras diferentes.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia tem no currículo a Disciplina de Arte, garantindo o ensino aos estudantes da rede pública municipal desde a Creche até o Ensino Médio.



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

